

LEI Nº 1003/2013

PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 317/2004.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - A Lei Municipal nº 317/2004, que *"cria o cargo de Assistente Administrativo no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Carambeí, na forma que especifica"*, e suas posteriores alterações, passam a vigorar com a seguinte alteração:

I – o cargo em comissão denominado ASSISTENTE ADMINISTRATIVO passa a denominar-se ASSESSOR DE GABINETE;

II – os servidores lotados no cargo em comissão denominado ASSISTENTE ADMINISTRATIVO passam a integrar a lotação do cargo em comissão denominado ASSESSOR DE GABINETE;

III – aplica-se ao cargo em comissão denominado ASSESSOR DE GABINETE o símbolo AA;

IV – a adequação contida nesta Lei prescinde de Decreto Municipal para ajustamento, ficando a Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos com a incumbência de organizar os lançamentos de recursos humanos pertinentes.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ